

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 7ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 6 DE FEVEREIRO DE 2024, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 6ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 31 de janeiro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Também cumprimentou o Advogado Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (por videoconferência), os servidores presentes e a todos que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dada a presença do Senhor Advogado Kaio Marcellus Pereira na sala virtual de sessões, com o objetivo de realizar sustentação oral nos Embargos de Declaração opostos na Prestação de Contas Eleitorais n. 0601160-09.2022.6.01.0000, o Senhor Desembargador Júnior Alberto esclareceu que, por se tratar de embargos de declaração, não havia previsão regimental para a realização de sustentação oral – a qual foi requerida pelo referido Advogado –, podendo o aludido Advogado acompanhar o julgamento do feito. Por sua vez, o Senhor Advogado Kaio Marcellus Pereira agradeceu ao Senhor Presidente, cumprimentou a todos os magistrados e informou que iria acompanhar a sessão de julgamento. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos desta data.

JULGAMENTOS

**Feito: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (1327)
N. 0601160-09.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADO: PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO - OAB/AC6170

ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408

ADVOGADA: RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA - OAB/AC6242

EMBARGANTE: FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO

EMBARGANTE: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n 6.869/2023 - Prestação de contas eleitorais - Contas desaprovadas - Órgão de Direção Estadual - Partido Político - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos do voto da relatora.

Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos na Prestação de Contas Eleitorais n. 0601160-09.2022.6.01.0000, a Senhora Juíza Kelley Oliveira, relatora do processo, e os demais Membros da Corte fizeram suas audiodescrições, bem como o Senhor Procurador, Doutor Vitor Hugo Teodoro. Finalizado o julgamento dos Embargos de Declaração opostos na Prestação de Contas Eleitorais n. 0601160-09.2022.6.01.0000, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Advogado Kaio Marcellus Pereira pela presença e desejou-lhe um ótimo final de tarde. Na ocasião, o Senhor Advogado Kaio Marcellus Pereira cumprimentou todos os magistrados e magistradas, o representante do Ministério Público Eleitoral, os servidores e a todos que assistiam à sessão, desejando uma semana abençoada a todos(as), tendo o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradecido e desejado o mesmo ao aludido Advogado. A seguir, foi anunciado para julgamento o próximo processo.

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600298-04.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de alteração da Resolução TRE/AC n. 1.772/2022, que “dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Gestão da Memória (PGM) no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre”.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente fez as seguintes comunicações: 1) que o Sistema Janus já havia sido instalado neste Tribunal, onde funcionará de forma centralizada, encontrando-se na fase de ajustes de rotinas. Diante disso, a Presidência e Corregedoria deste TRE irão baixar um ato normativo conjunto para dar juridicidade ao referido sistema de inteligência artificial – que funciona por meio de robôs, que fazem toda a parte operacional no PJe e, depois, também no PJe, selecionam o processo e escolhem a sentença padrão, assinada após a conferência do juiz –, que será utilizado pela Secretaria deste TRE e pelas Zonas Eleitorais, atuando em processos de registros de candidaturas e de prestações de contas em tarefas repetitivas que demandam muito tempo dos servidores, na elaboração de sentenças, com a possibilidade de modificação pelo(a) magistrado(a); 2) que, quando foi a Salvador-BA, no final do ano passado, para participar do Encontro Nacional do Poder Judiciário, teve a oportunidade de visitar o TRE baiano, tendo sido muito bem recebido na época pelo Presidente, Desembargador Roberto Maynard – que não está mais integrando a Justiça Eleitoral por ter assumido a Corregedoria do TJBA –, o qual, antes de terminar sua gestão, disponibilizou sua equipe técnica para implantar o Sistema Janus neste TRE, uma importante ferramenta de inteligência artificial para conferir mais eficiência e celeridade aos trabalhos deste Tribunal; 3) que, no dia 5 do mês fluente, participou de uma reunião de alinhamento, com a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Ferrari, a respeito dos indicadores para o Prêmio CNJ de Qualidade, oportunidade em que verificaram o quanto está difícil cumprir as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista que, a cada ano, as exigências aumentam, necessitando que os tribunais se esforcem cada vez mais; 4) que a gestão documental é uma realidade que precisa da atenção deste TRE, motivo pelo qual a Presidência deste Regional, a Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, e Senhora Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Louise Kristina Santana, já estavam adotando algumas medidas no sentido de terceirização de mão-de-obra para viabilizar tal atividade, visto que é reduzido o número de servidores neste Tribunal. Na oportunidade, destacou a importância da gestão documental como registro histórico e como requisito para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade; 5) que, no dia anterior, havia assinado portaria de exoneração, a pedido, de um servidor do quadro deste Tribunal e adotará providências para convocar servidor de outro concurso para suprir a vaga, tendo em vista os preparativos para a realização das próximas eleições; e 6) que estava previsto para o final deste mês o lançamento do projeto “Rota da Cidadania”, com o atendimento itinerante de eleitores nos bairros distantes e na zona rural, com o objetivo de diminuir as aglomerações que ocorrem no fechamento do cadastro eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 8 de fevereiro de 2024, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta e três minutos. O inteiro teor das

manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 30/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656026** e o código CRC **5C67C320**.